

**CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

A Comissão de Bolsas reunida em 24/08/2023 estabelece, para distribuição de Bolsas Institucionais (CAPES/DS), os seguintes critérios:

1. As bolsas institucionais (CAPES e CNPq) concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados no programa, **de acordo com a ordem de classificação do aluno no seu processo seletivo de ingresso**, priorizando a nota do currículo e a inexistência de outra fonte de renda do aluno;
2. As cotas de bolsas de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, serão divididas igualmente, **sempre que possível**, de modo que existam bolsas disponíveis aos alunos ingressantes em cada semestre/ano, de acordo com a regularidade do processo seletivo (semestral ou anual).
3. Será disponibilizada **01 (uma) cota de Mestrado ou Doutorado para ingressantes portadores de deficiência comprovada**, de acordo com seu Processo Seletivo de ingresso.
4. A cota será de uma determinada turma até que a mesma complete 24 (vinte e quatro) meses de curso no caso de **Mestrado** ou 36 (trinta e seis) meses de curso no caso de **Doutorado** (ou **Doutorado Direto**), desde que seu rendimento acadêmico tenha sido satisfatório, ou seja, não tenham conceito "C", reprovação em disciplina ou em dois relatórios semestrais. Os bolsistas aprovados para Intercâmbio em outros países terão garantido o prazo total de bolsa para seu curso (ME ou DO).

5. No caso de **aluno de transferência**, o mesmo será classificado como último colocado da turma referente ao ano da primeira matrícula na FZEA/USP. O aluno que já ingressar com alguma modalidade de bolsa, em decorrência do término da referida bolsa, caso o pós-graduando pleiteie uma cota do Programa, ficará também classificado como último colocado da turma.
6. No caso de defesa de dissertação/tese antecipada (anterior a 24 meses para o mestrado ou 36 meses para o doutorado ou doutorado direto) ou se o aluno for contemplado com bolsa (outra agência de fomento), sua bolsa será repassada ao próximo aluno, sem bolsa, seguindo a ordem de classificação de ingresso de sua turma.
7. Como as bolsas são distribuídas por turma de ingresso/processo seletivo, o novo bolsista estará ciente da entrega da bolsa no prazo pré-estabelecido para a sua turma de ingresso (24 meses para o curso de Mestrado ou 36 meses para o curso de Doutorado ou Doutorado direto), independente da data de início do recebimento da mesma. Essa medida tem por objetivo manter o ciclo de cotas por turma permanentemente.
8. A CCP-ZOO avaliará semestralmente o rendimento acadêmico dos bolsistas CAPES (Cota Demanda Social) e CNPq, e, em caso de rendimento insatisfatório (um conceito "C" ou uma reprovação ou dois relatórios semestrais reprovados) a bolsa poderá ser imediatamente cancelada ou redistribuída.
9. Caso seja contemplado com bolsa de outra agência de fomento, é dever do aluno avisar imediatamente a Comissão de Bolsas, sendo vedado o recebimento de duas bolsas concomitantemente.
10. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Assistência Técnica Acadêmica
Serviço de Pós-Graduação



De acordo.

Nome do(a) aluno(a): _____ **Nº USP:** _____

Local: _____ **Data:** _____

Assinatura do(a) aluno(a): _____